

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

#### COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ 52.046.299/0001-19, NIRE 35400001470 – OCESP 859SP-0001 abaixo assinado no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca os 24 delegados**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se **no dia 16 de abril de 2025**, que será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta de reunião on-line Google Meet, e com votação a distância através da ferramenta Google Forms, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local e dia, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 do número total de delegados; 02) em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença da metade e mais um do número de delegados; 03) em terceira e última convocação às 16:00 horas, com a presença mínima de 10 delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Digital OBJETO DE DELIBERAÇÃO

- I. Deliberar sobre a Prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanços levantados no 1º e 2º semestres do exercício social; c) Demonstrativo de Sobras ou Perdas; e, d) Parecer da Auditoria Independente.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 1ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/JS91BB1r4z1KwTb9A>
- II. Deliberar sobre a destinação das Sobras Líquidas com base nas operações de cada associado, realizadas ou mantidas durante o exercício.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 2ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/5ZbLjoYuYfYzLSD47>
- III. Deliberar sobre o uso e aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 3ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/vkVd6Tz9kkgTWEcy6>
- IV. Deliberar sobre a Política de Sucessão.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 4ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/kYxBrMUvKhdjRv7q9>
- V. Deliberar sobre o Regulamento da Auditoria Interna.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 5ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/ELwTqHvmr71R8N6LA>
- VI. Assuntos de interesse geral.  
Nota: Item sem votação.

São Paulo, 31 de Março de 2025  
MARCELO HASHIMOTO – Diretor Presidente

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO**

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901  
Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – [www.cooperata.coop.br](http://www.cooperata.coop.br)

## Notas:

1. Conforme determina o artigo 40 da resolução 5051, as demonstrações contábeis do exercício de 2024 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos delegados e/ou associados na sede social da Cooperativa e enviadas aos endereços eletrônicos daqueles que requisitarem;
2. O relatório de Gestão da Diretoria acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes e Demonstrações Contábeis, Política de Sucessão, Regulamento da auditoria interna e link da plataforma Google Meet para participação na assembleia, será enviado para o e-mail dos delegados eleitos até o dia 04.04.2025
3. Os links para registro dos votos mencionados neste edital serão disponibilizados no momento da votação da matéria através do chat do evento oficial conforme descrito no item 8.
4. Dúvidas acerca do material com apresentação dos resultados podem ser encaminhadas para o e-mail <[monitoramento@cooperata.coop.br](mailto:monitoramento@cooperata.coop.br)> até o dia 14.04.23
5. Esclarecimentos adicionais poderão ser sanados no momento da Assembleia.
6. É responsabilidade dos participantes efetuar as verificações e testes necessários em hardware, software ou internet, para acesso a plataforma digital de modo a garantir a participação e/ou votação na assembleia geral.
7. Publicação do Edital efetuada em 28 de Março de 2025 no sitio da Cooperata no endereço <https://cooperata.coop.br/delegados/>
8. A forma como será realizada a assembleia geral. A Assembleia Geral Ordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, por meio da plataforma google meet, conforme endereço eletrônico: [meet.google.com/jjg-xjec-oxw](https://meet.google.com/jjg-xjec-oxw).
9. O modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados para realização da Assembleia da Cooperativa será via internet. Os Delegados terão a sua disposição a infraestrutura de tecnologia da empresa Atacadão S.A para ingressar no evento de forma gratuita. Onde deveram efetuar o acesso via navegador de internet no endereço eletrônico mencionado no item 8.
10. Os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos da Assembleia Geral Ordinária DIGITAL será via internet no dia 16 de abril de 2024, por meio da plataforma google meet, sendo a seguir:
  - 10.1. Abertura evento
    - a-) início às 16:00, com término previsto para às 17:00 (Horário Padrão de Brasília - São Paulo).
    - b-) tolerância para ingresso do quórum mínimo para abertura do evento, 5 minutos.
    - c-) após abertura oficial, será disponibilizado via chat um formulário virtual para confirmação de presença via formulário eletrônico: <https://forms.gle/rBLmKSzvWxbLDm9L6>
    - d) para preenchimento do formulário e apuração do mínimo requerido para sequência do evento será concedido uma tolerância de até 5 minutos.
    - e) a convocação deste edital é direcionada para todos os Delegados Efetivos e Suplentes, para início do evento, a Cooperativa deverá contar com presença confirmada de no mínimo 10 Delegados aptos para votação.
    - f) caso não tenha o quórum mínimo requerido de 10 Delegados, a Assembleia será adiada e nova data será estabelecida a contar de 10 dias do dia 16/04/2025.

### 10.2 Votação Matéria.

A Diretoria Executiva, juntamente com a Gestão da Cooperativa e o Representante dos Delegados efetuará abordagem dos itens conforme definido no item “Objeto de deliberação”, e ao final dos comentários de cada pauta, os itens deverão seguir o processo abaixo:

- a) o Representante dos Delegados pedirá a palavra e colocará o item da pauta em votação;
- b) a validade do voto está condicionada ao Delegado assinar a lista de presença da assembleia;
- c) será disponibilizado no chat do evento oficial um formulário eletrônico via ferramenta google para que os delegados efetuem a opção de: Aprovar, Rejeitar ou abster-se, votos ausentes serão considerados como abstenção.
- d) estarão aptos para votação: Delegados Efetivos e Suplentes correspondentes, porém apenas um voto será contabilizado e considerado como válido para cada item da Assembleia.
- e) caso o Delegado Efetivo e o Suplente Correspondente realizem o preenchimento do formulário, o voto do suplente será contabilizado e considerado como abstenção, ficando como voto válido o do Delegado Efetivo.
- f) caso o Delegado Efetivo não preencha o formulário, e o Delegado correspondente efetue o preenchimento do formulário, o voto contabilizado e considerado como válido será o Delegado Suplente.
- g) cada item da pauta, terá uma tolerância de até 5 minutos para votação, para que na sequência seja consolidado o resultado do item da pauta.

## **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO**

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – [www.cooperata.coop.br](http://www.cooperata.coop.br)

h) mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperata efetuará a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.

i) para que a matéria seja considerada válida a votação deverá conter a quantidade mínima requerida, ou seja, no mínimo 10 delegados participantes.

j) em caso de insuficiência da quantidade mínima requerida (10 votos), o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa para que seja disponibilizado novamente o formulário eletrônico, e efetuará uma convocação aos ausentes.

k) caso ocorra nova convocação, e mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperativa efetuará novamente a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.

l) caso não tenha quantidade mínima requerida para votação do item da pauta, nova Assembleia deverá ser convocada, conforme item 10.1 / f.

### **10.3 Finalização da votação**

a-) após realização do processo da votação das pautas conforme item “**Objeto de deliberação**”, que serão objeto de deliberação deste edital, o Representante dos Delegados dará por encerrado a votação e passará a palavra para considerações finais.

b) Caso as pautas sejam aprovadas em sua totalidade, a Cooperativa dará por encerrado o processo e seguirá com o processo de homologação da Assembleia nos órgãos ou autarquias de competência.

c) Caso algum item da pauta seja contabilizado como Rejeitado, o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa maiores detalhes para sanar eventuais dúvidas do item, a fim de submetê-lo para nova votação e encerrar as pautas da Assembleia no evento.

d) As evidências contendo os formulários eletrônicos e logs (dados do acesso) da ferramenta google.meet deverão ser armazenadas pelo período correspondente a fim de comprovar de forma fidedigna a lisura no processo da Cooperativa.